



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

CONTRATO Nº 2023.0202.1/PE/066/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11110/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS E A EMPRESA WC VIAGENS E  
TURISMO LTDA.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 066/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Cnpj	11.816.419/0001-32
Endereço	Rua Anita Garibaldi - Centro, 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	saude@acailandia.ma.gov.br
Representante	Linderval de Moura Sousa
Cargo/Função	Secretário Municipal de Saúde
C.I. / Órgão emissor	056880712015-2 SSP/MA
CPF nº	285.242.333-20

CONTRATADO	
Razão Social	WC VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ nº	13.480.254/0001-04
Endereço	R SAO FRANCISCO, 208 A, CENTRO, Cep: 65.930-000, ACAILANDIA - MA
E-mail	wc@wcviagens.com.br
Representante	SID CLEIA CARVALHO GONÇALVES

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 1 de 7



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Cargo/Função	ADMINISTRADORA
C.I. / Órgão emissor	015502882000-0 SSP/MA
CPF nº	009.889.493-50

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Tem por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, para o atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Açailândia - MA., que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

10.122.0040.2-194 – Manutenção da Secretaria de Saúde					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Fornecimento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de agenciamento de viagem (reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas em âmbito nacional), de interesse de diversas secretarias. DESCONTO 26,05%. IMPERATRIZ-MA X SÃO LUÍS-MA SÃO LUÍS-MA X IMPERATRIZ-MA IMPERATRIZ-MA X SÃO PAULO- SP SÃO PAULO- SP X IMPERATRIZ-MA IMPERATRIZ-MA X DISTRITO FEDERAL- DF DISTRITO FEDERAL- DF X IMPERATRIZ-MA IMPERATRIZ-MA X GOIÂNIA- GO GOIÂNIA- GO X IMPERATRIZ-MA IMPERATRIZ-MA X BELO HORIZONTE- MG BELO HORIZONTE-MG X IMPERATRIZ-MA	VALOR	232475	R\$ 1,00	R\$ 232.475,00
VALOR TOTAL					R\$ 232.475,00

10.302.0042.2-222 – Manutenção do Programa Tratamento Fora do Domicílio					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Fornecimento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de agenciamento de viagem (reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas em âmbito nacional), de interesse de diversas secretarias. DESCONTO 26,05%. IMPERATRIZ-MA X SÃO LUÍS-MA SÃO LUÍS-MA X IMPERATRIZ-MA IMPERATRIZ-MA X SÃO PAULO- SP SÃO PAULO- SP X IMPERATRIZ-MA IMPERATRIZ-MA X DISTRITO FEDERAL- DF DISTRITO	VALOR	544000	R\$ 1,00	R\$ 544.000,00

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

FEDERAL- DF X IMPERATRIZ- MA IMPERATRIZ- MA X GOIÂNIA- GO GOIÂNIA- GO X IMPERATRIZ- MA IMPERATRIZ- MA X BELO HORIZONTE- MG BELO HORIZONTE-MG X IMPERATRIZ-MA				
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 544.000,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 776.475,00 (setecentos e setenta e seis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.1.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 232.475,00 (duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.122.0040.2-194 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Elemento da Despesa	3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte de Recursos	500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0042.2-222 – Manutenção do Programa Tratamento Fora do Domicílio
Elemento da Despesa	3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte de Recursos	500 – Recursos não Vinculados de Impostos

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

Banco nº: 1 - Banco do Brasil S.A.  
Nome da instituição: 1 - Banco do Brasil S.A.  
Agência: 0554-1  
Conta-corrente: 58.209-3

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. 6.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

6.2. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

6.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Açailândia.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

6.2. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

6.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Açailândia.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

NOME DO FISCAL(IS) DO CONTRATO: Emília da Silva Araújo.;  
CPF 046.698.453-73 /MATRICULA DO FISCAL DO CONTRATO: undefined

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO.**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

12.4. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 02 de fevereiro de 2023

Município de Açailândia (MA)  
Linderval de Moura Sousa  
Secretário Municipal de Saúde

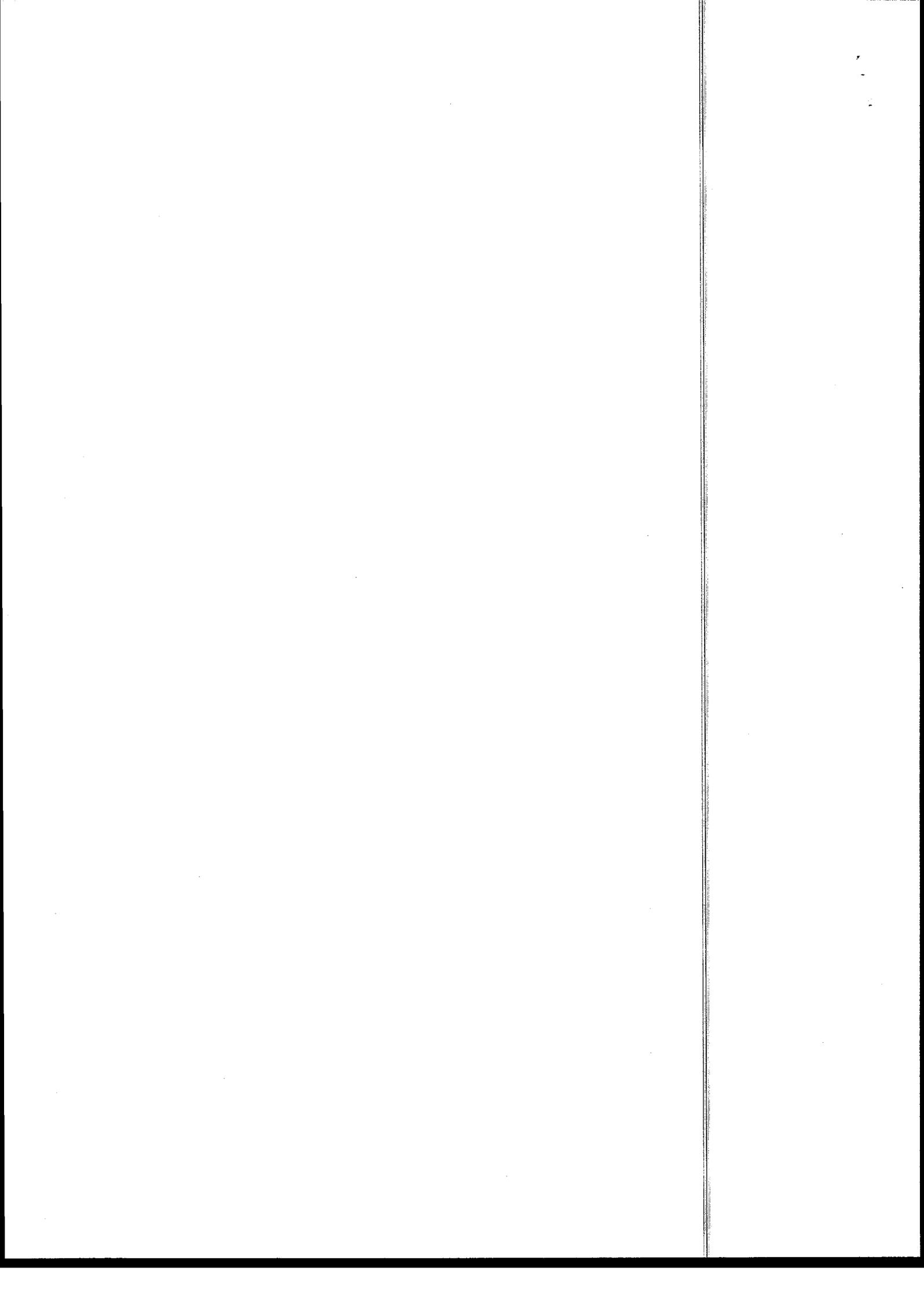
SID CLEIA CARVALHO  
GONCALVES:00988949350

Assinado de forma digital por SID  
CLEIA CARVALHO  
GONCALVES:00988949350  
Dados: 2023.02.02 14:10:20 -03'00'

WC VIAGENS E TURISMO LTDA  
SID CLEIA CARVALHO GONÇALVES  
ADMINISTRADORA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: 343.253.793-04  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF: 207.562.373-04





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

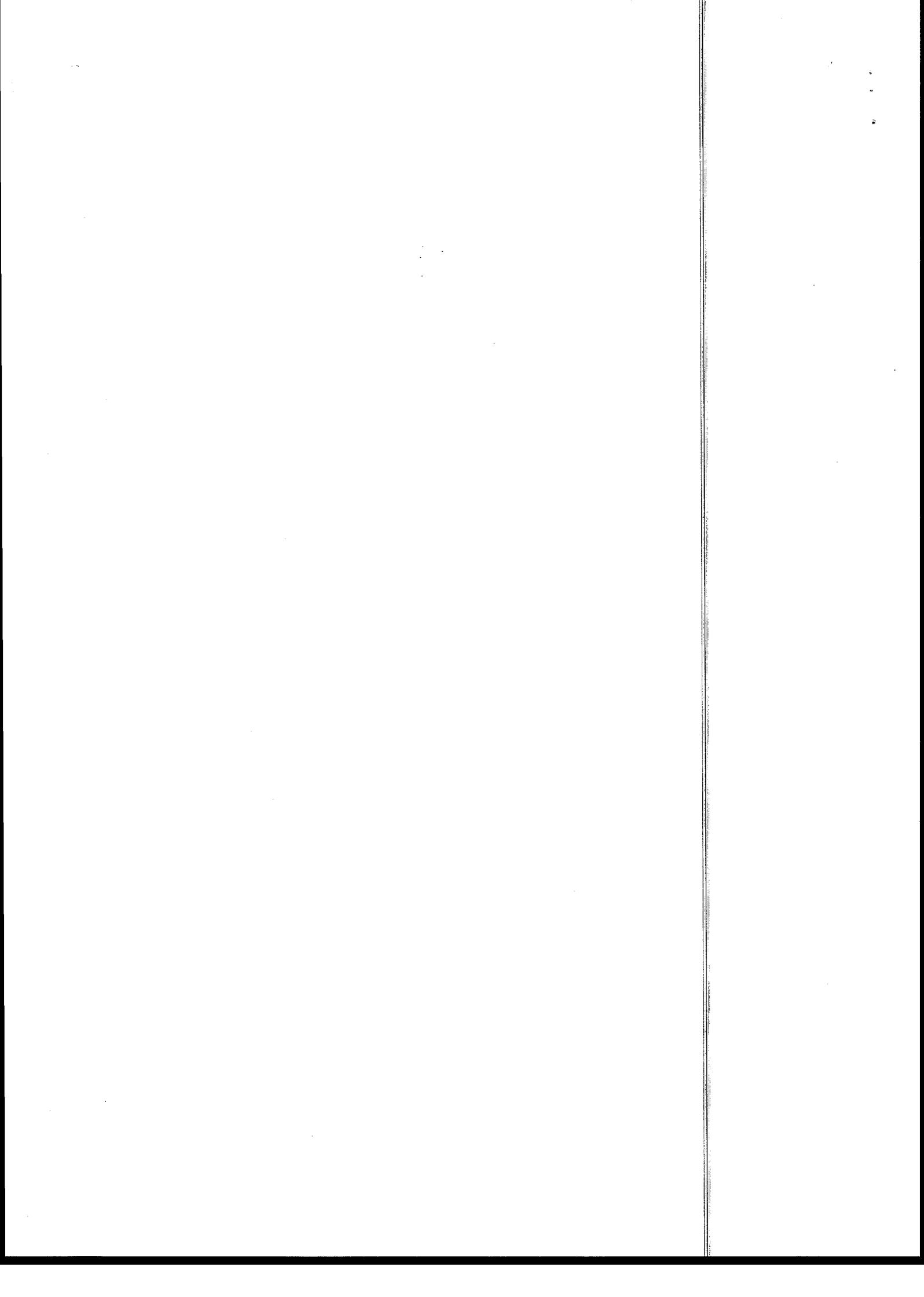
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0202.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa WC VIAGENS E TURISMO LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, para o atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Açailândia - MA.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 066/2022. VALOR TOTAL: R\$ 776.475,00 (setecentos e setenta e seis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 2 de fevereiro de 2024 a contar da data de sua assinatura: 2 de fevereiro de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.122.0040.2-194 – Manutenção da Secretaria de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 232.475,00 (duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-222 – Manutenção do Programa Tratamento Fora do Domicílio, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais), SIGNATÁRIOS: Linderval de Moura Sousa, pela Contratante, SID CLEIA CARVALHO GONÇALVES - WC VIAGENS E TURISMO LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 2 de fevereiro de 2023.

---

**Linderval de Moura Sousa**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Contratante**





# DIÁRIO OFICIAL

## Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

**PODER EXECUTIVO**

ANO IX, Nº 1679, AÇAILÂNDIA, MA, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 57 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0120.6 .....	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0120.7 .....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0130.1 .....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0202.1 .....	3
<b>EXTRATO DE TERMO ADITIVO</b>	
EXTRATO DO 16º (DÉCIMO SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20180386. ....	3

#### SAAE

##### PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 .....	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 .....	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. PARTES .....	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 .....	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 .....	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 .....	5
SRP-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 PE-001/2023 .....	6
SRP-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 PE-001/2023 .....	41
SRP-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 PE-001/2023 .....	44
SRP-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 PE-001/2023 .....	50
SRP-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 PE-001/2023 .....	54
SRP-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 PE-001/2023 .....	56

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0120.6

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0120.6 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa MIX COMERCIAL LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de móveis e permanentes, para atender aos

interesses de várias secretarias desta Administração Pública..  
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 074/2021. VALOR TOTAL: R\$ 64.908,00 (sessenta e quatro mil e novecentos e oito reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura: 23 de janeiro de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 – Secretaria Municipal de Educação, PROJETO/ ATIVIDADE: 12.122.0019.2-109 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, PROJETO/ ATIVIDADE: 12.361.0022.2-130 – Manutenção do Salário Educação, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 550 – Transferência do Salário Educação, VALOR: R\$ 11.110,00 (onze mil e cento e dez reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 – Secretaria Municipal de Educação, PROJETO/ ATIVIDADE: 12.122.0019.2-112 – Universidade Aberta do Brasil, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 2.964,00 (dois mil e novecentos e sessenta e quatro reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20 – FUNDEB DE AÇAILÂNDIA, PROJETO/ ATIVIDADE: 12.361.0022.2-183 – Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT, VALOR: R\$ 20.572,00 (vinte mil e quinhentos e setenta e dois reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20 – FUNDEB DE AÇAILÂNDIA, PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0023.2-188 – Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Infantil, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT, VALOR: R\$ 14.862,00 (quatorze mil e oitocentos e sessenta e dois reais), SIGNATÁRIOS: Karla Jany Lima Nascimento, pela Contratante, Antonio Marcos Machado Abreu - MIX COMERCIAL LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 23 de janeiro de 2023. Karla Jany Lima Nascimento Secretária Municipal de Educação Contratante



reais e trinta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-220 – Manutenção do CAPS III, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 308,70 (trezentos e oito reais e setenta centavos), SIGNATÁRIOS: Linderval de Moura Sousa, pela Contratante, CIRO SAFAFIM DE SANTANA - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 31 de janeiro de 2023. Linderval de Moura Sousa Secretário Municipal de Saúde Contratante

### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0202.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0202.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa WC VIAGENS E TURISMO LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, para o atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Açailândia - MA.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 066/2022. VALOR TOTAL: R\$ 776.475,00 (setecentos e setenta e seis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 2 de fevereiro de 2024 a contar da data de sua assinatura: 2 de fevereiro de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.122.0040.2-194 – Manutenção da Secretaria de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 232.475,00 (duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-222 – Manutenção do Programa Tratamento Fora do Domicílio , ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais), SIGNATÁRIOS: Linderval de Moura Sousa, pela Contratante, SID CLEIA CARVALHO GONÇALVES - WC VIAGENS E TURISMO LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 2 de fevereiro de 2023. Linderval de Moura Sousa Secretário Municipal de Saúde Contratante

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 16º (DÉCIMO SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20180386.

EXTRATO DO 16º (DÉCIMO SEXTO) TERMO ADITIVO AO

**CONTRATO Nº: 20180386. PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa LINUX TRANSPORTES LTDA. **OBJETO:** O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação da vigência do contrato original 20180386 e seus Termos Aditivos -Pregão Presencial 022/2018. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta até 30 de maio de 2023, a contar do dia 4 de fevereiro de 2023. **VALOR TOTAL:** Em decorrência do período prorrogado a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 5.266.065,60 (cinco milhões duzentos e sessenta e seis mil e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 022/2018 com amparo, § 1º inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais que regulam a matéria. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0020.2-143 – Manutenção do Programa Transporte Escolar Educação Infantil, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. UNIDADE: 14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE , PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0022.2-131 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental , ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica., FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. UNIDADE: 14- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino- MDE, PROJETO/ATIVIDADE: 12.362.0019.2-132 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, Jamerson Magnum Pereira de Lima - LINUX TRANSPORTES LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 2 de fevereiro de 2023. Karla Janys Lima Nascimento - Secretária Municipal de Educação**

### SAAE

#### PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. PARTES:** Município de Açailândia – SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 10.790.639/0001-71, pela CONTRATANTE; e a Empresa MENEZES & MOREIRA LTDA, CNPJ: 63.532.006/0001-20, com sede à Av. Santa Luzia nº 272, centro, CEP 65.930-000, na cidade de Açailândia, Estado do Maranhão, como CONTRATADA; **OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de tubos, conexões e materiais galvanizados em geral, para atender a demanda do setor operacional do Município de Açailândia - SAAE Serviço

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações

CEP: 65930-000 - Açailândia-MA

[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)**Aluisio Silva Sousa**  
*Prefeito Municipal***Renan Rodrigues Sorvos**  
*Procurador-Geral do Município*

